

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200058

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.540/0001-62, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ 26.851.674/0001-93, com sede na RUA BELEM Nº 704, CELIO MIRANDA, Paragominas-PA, CEP 68647-000, representada por DANIEL DA PAZ ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.429,44 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 82.157,04 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
036394	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC - 6000 A 12000 Especificação : Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	100,00	72,900	91,120	1.822,00
036395	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC - 18000 A 30000 Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 18 000 a 30 000 BTUS, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização da. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em:	SERVIÇO	100,00	81,810	102,260	2.045,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

036396	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APA RELHOS DE AR CONDIC -36000 A 60000	SERVIÇO	20,00	129,600	162,000	648,00
--------	--	---------	-------	---------	---------	--------

Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 36 000 a 60 000 BTUS, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

036397	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APA RELHOS DE AR CONDIC 12000 A 18000	SERVIÇO	100,00	83,700	104,620	2.092,00
--------	---	---------	--------	--------	---------	----------

Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 12000a 18000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.

036398	MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APA RELHOS DE AR CONDIC 24000 A 60000	SERVIÇO	20,00	129,600	162,000	648,00
--------	---	---------	-------	---------	---------	--------

Especificação : Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 24000 a

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



60000 btus, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção Corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não incluídas no contrato: COMPRESSORES E VENTILADORES. Os serviços serão

036400	MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 18000 A 30000 Especificação : Manutenção preventiva s/ remoção para aparelhos de 18 000 a 30 000 BTUs, com reposição de peças originais c/ ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou split's que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda, à Portaria n.º 3.523/98 do Ministério da Saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A Manutenção Preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de Os comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza da casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	4,00	52,650	65,810	52,64
036409	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6000 A 12000	SERVIÇO	30,00	163,350	204,180	1.224,90
036410	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 A 30000	SERVIÇO	40,00	163,350	204,180	1.633,20
036411	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 A 60000	SERVIÇO	10,00	163,350	204,180	408,30
036412	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 A 18000	SERVIÇO	25,00	163,350	204,180	1.020,75

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



036413	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE A R CONDICIONADO 24000 A 60000	SERVIÇO	10,00	163,350	204,180	408,30
078296	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FRE EZER	UNIDADE	40,00	126,600	158,250	1.266,00
078297	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GEL ADEIRAS	UNIDADE	40,00	129,600	162,000	1.296,00
078298	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEB EDUROS	UNIDADE	45,00	56,700	70,870	637,65
078299	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FR EEZER	UNIDADE	10,00	102,600	128,250	256,50
078300	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GE LADEIRAS	UNIDADE	10,00	102,600	128,250	256,50
078301	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE B EBEDUROS	UNIDADE	45,00	63,450	79,310	713,70
					VALOR GLOBAL R\$	16.429,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1502.123610008.2.013 Gestão do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 23 de Janeiro de 2020, extinguido-se dia 30 de Julho de 2020, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Apos analize do requerimento impetrado, onde a empresa justifica a necessidades do reequilíbrio economico-financeiro, onde o mesmo foi encaminhado para assessoria juridica, objetivando a analize e possivel aprovação, estando devidamente reconhecida a necessidade do reequilíbrio pela assessoria juridica, o mesmo emitiu parecer favoravel a realização do termo aditivo requerido, nos termos do Art. 65, inciso II, alinea d), neste sentido justificamos que foi cumprido todos os criterios que fundamentam um termo aditivo de acrescimo de valor sempre em conformidade com os limites permitidos em lei.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 23 de Janeiro de 2020

FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC
CNPJ(MF) 29.895.540/0001-62
CONTRATANTE

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998 SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 26.851.674/0001-93
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____